

Lei nº 595

224
Joaquim

Dispõe sobre ajuda Financeira à Conferência de São Vicente de Paula, desta cidade.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a ajuda financeira de R\$ 500,00 (quinhentos cruzes novos), à Conferência de São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º) - Para atender às despesas constantes no artigo 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 500,00 (quinhentos Cruzes novos).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de Outubro de 1967.

José Quirino da Silva

- Prefeito Municipal -

- Secretário -

